



PORTARIA Nº 072 – REITOR/2006

“INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, NOMEIA COMISSÃO PROCESSANTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Reitor da Universidade Estadual de Montes Claros - UNIMONTES, **PROFESSOR PAULO CÉSAR GONÇALVES DE ALMEIDA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto e Regimento Geral da Autarquia, considerando:

→ *O conteúdo do Ofício nº 098/COTEC/UNIMONTES/2006, datado de 29 de junho de 2006, e cópia do depoimento prestado pelo acadêmico ARNON KELSON DA SILVA E SANTOS, matrícula nº 0175884, à Polícia Civil do Estado de Minas Gerais – 22ª Delegacia Regional de Polícia Civil/ Janaúba/MG,*

RESOLVE:

- Art. 1º.** **DETERMINAR** a instauração de **PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR**, para apurar possíveis irregularidades tipificadas no artigo 144, inciso II do Regimento Geral da UNIMONTES, praticadas pelo acadêmico **M.F.R.M.**, aluno regularmente matriculado no 2º período do curso de Odontologia, sob o número de matrícula nº 0119540, do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde – CCBS, estando sujeito à pena prevista no artigo 141, Inciso III do mesmo diploma legal.
- Art. 2º.** Para cumprimento ao disposto no artigo anterior, a Comissão Processante será composta pelos seguintes servidores: **JOSUÉ EDSON LEITE**, MASP 02936037, Professor de Educação Superior - nível I, **que a presidirá**, **GERALDO ALEMANDRO LEITE FILHO**, MASP 10462885, Professor de Educação Superior - Nível I, **vogal**, **KÁTIA VANESSA PIRES**, MASP 035772506, Professor de Educação Superior – Nível III – **Secretário**, todos efetivos e integrantes do Quadro de Servidores da UNIMONTES.
- Art. 3º.** **ESTABELECER** que, para cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda a documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como, deverá colher quaisquer provas admitidas em direito que entender necessárias.
- Art. 4º.** A Comissão, ora constituída, terá o prazo de 60 (sessenta) dias, para concluir a apuração dos fatos, a contar da publicação desta Portaria, dando ciência à Administração Superior.
- Art. 5º.** Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor nesta data.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Reitoria da Universidade Estadual de Montes Claros, aos 29 de junho de 2006.

Professor Paulo César Gonçalves de Almeida
REITOR